



Lei n.º 3.168, de 11 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com O CORAL MUNICIPAL, na participação do evento III FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS 3 FRONTEIRAS, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a participação do CORAL MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no III FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS 3 FRONTEIRAS, que acontecerá nos dias 25 à 27 de abril de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de viagem e estadia para 40 coralistas participantes do evento.

Art. 3º As despesas autorizadas nos artigos anteriores ficam limitadas à importância de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) a ser destinada à compra de vaga no pacote para estadia e no transporte da viagem de Serafina Corrêa para Foz do Iguaçu e sua locomoção até os locais do Evento.

Art. 4º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Cultura

13.392.0054.2173 Manutenção do Coral Municipal

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.168, de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de fevereiro de 2014,
54ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____